

**LEI Nº 3.959, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar o elemento econômico constante do orçamento vigente, conforme abaixo :-

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1243 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 188.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos, oriundo dos eventos da 34ª F.I.A.P. – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária/2011 e 40ª Festa do Peão de Boiadeiro, por ocasião dos festejos comemorativos ao 83º Aniversário de fundação do município de Pereira Barreto-SP.

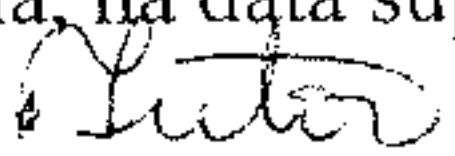
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de junho de 2011.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

